



*Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador*

VIA DE ARQUIVO

MENSAGEM N° 28 /GG

Teresina (PI), 29 de FEVEREIRO de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
**NESTA CAPITAL**

**LIDO NO EXPEDIENTE**  
Em, 03/07/2017

  
1º Secretário

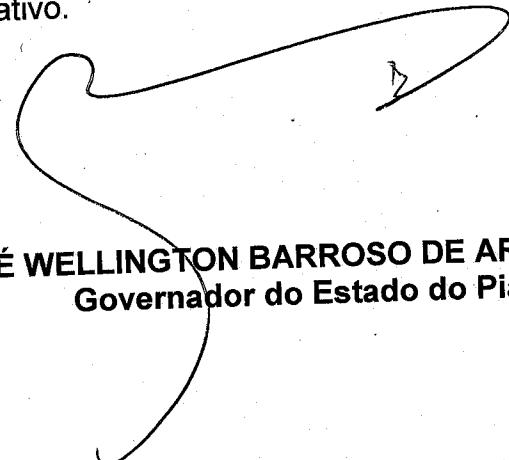
Excelentíssimo Senhor Presidente,

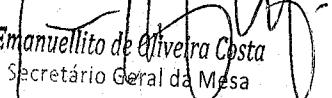
Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Tenho a satisfação de dirigir-me as Vossas Excelências para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação dos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada no âmbito da UESPI e dá outras providências.”.

O presente projeto de Lei formaliza a criação dos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada no âmbito da UESPI, em atendimento as exigências do TCE – PI, pois visa regularizar a situação fática que já se prolonga no tempo.

Dessa forma, em virtude da importância da matéria, solicito aos membros dessa Augusta Casa a sua apreciação, confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que ora submeto à superior consideração desse egrégio Poder Legislativo.

  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Governador do Estado do Piauí

29/06/2017  
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE  
  
Emanuelli de Oliveira Costa  
Secretário Geral da Mesa



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

**PROJETO DE LEI N° 23, DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 03/07/2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wellington Dias".

1º Secretário

*Dispõe sobre a criação dos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada no âmbito da UESPI e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Instituição de Ensino Superior, na modalidade *multicampi*, com sede na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, mantida pela Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, sucedânea da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Estado do Piauí – FADEP reger-se-á por esta Lei, por seu Estatuto, Regimento Geral e Resoluções de seus Conselhos Superiores, obedecidas as Legislações Federal e Estadual pertinentes.

Art. 2º São princípios fundamentais da Universidade Estadual do Piauí:

- I – autonomia;
- II – existência de hierarquia de valores, consubstanciada no princípio do mérito acadêmico e profissional internacionalmente aceitos;
- III – indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assegurado seu compromisso social;
- IV – gestão democrática e colegiada;
- V – pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
- VI – compromisso com o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da cultura.

Art. 3º A Universidade Estadual do Piauí tem por finalidade:

- I – promover o Ensino, a Pesquisa, a Extensão integrados na formação técnico-profissional e na produção científica, tecnológica, filosófica, artística e cultural;
- II – participar na elaboração da Política de Desenvolvimento do Estado do Piauí, realizando estudos sistematizados da sua realidade;



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

III – Manter intercâmbio cultural e científico com instituições congêneres, nacionais e internacionais, com vistas à universidade de sua missão;

IV – promover sua interiorização de modo racional, atendendo aos anseios e necessidades locais e regionais respeitadas suas condições socioeconômicas e culturais;

V – prestar serviços à comunidade como atividade indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão;

VI – formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, atentando para a formação de professores da Educação Básica;

VII – desenvolver projetos de Educação Continuada;

VIII – Educar para a cidadania, estimulando a atuação coletiva;

IX – Propiciar condições para transformação da realidade, visando justiça e equidade social.

Art. 4º A Universidade goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerá ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º As expressões Universidade Estadual do Piauí, Universidade e UESPI, equivalem-se nesta Lei para identificar a instituição de que trata este artigo.

## **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE**

Art. 6º A Universidade será um todo orgânico integrado e constituído nos termos do Regimento Geral em:

I – campi;

II – centros.

Art. 7º Compõem a estrutura da Universidade Estadual do Estado do Piauí:

I – órgãos de deliberação superior:

a) Conselho Universitário;

b) Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão;

c) Conselho de Administração e Planejamento.

II – órgãos executivos superiores:

a) Reitoria;

b) Vice-Reitoria;

c) Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG;

d) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP;

e) Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários –

PREX;

f) Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN;



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

g) Pró-Reitoria de Administração – PRAD.

III – órgãos executivos suplementares:

- a) Ouvidoria;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Auditoria Interna;
- d) Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE;
- e) Assessoria de Comunicação Social – ASCOM;
- f) Assessoria de Relações Internacionais;
- g) Biblioteca Central;
- h) Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- i) Editora e Gráfica;
- j) Comissão Permanente de Licitação;
- k) Prefeitura Universitária;
- l) Núcleo de Inovação Tecnológica.

Art. 8º As competências e as normas de funcionamento dos órgãos previstos nesta seção serão estabelecidas no Estatuto e disciplinadas do Regimento Geral da Universidade.

**SEÇÃO I  
Dos órgãos de deliberação superior**

Art. 9º O Conselho Universitário, órgão máximo deliberativo, normativo, consultivo é a última instância de recursos no âmbito da Universidade.

Art. 10. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, integrante do Conselho Universitário, é órgão superior deliberativo e consultivo da Universidade em matéria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 11. O Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, integrante do Conselho Universitário - CONSUN, é órgão superior deliberativo e consultivo desse Conselho em matéria administrativa, de planejamento e finanças.

**Seção II  
Da Administração Setorial**

Art. 12. Integram a Universidade, além de outras que vierem a ser criadas, as seguintes unidades universitárias:

- I – Campus-Sede Poeta Torquato Neto, no Território Entre Rios, em Teresina;
- II – Campus Professor Alexandre Alves, no Território Planície Litorânea, em Parnaíba;



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

III – *Campus Professor Giovani Alves de Sousa*, no Território Cocais, em Piripiri;

IV – *Campus Heróis do Jenipapo*, no Território Carnaubais, em Campo Maior;

V – *Campus Professor Barros Araújo*, no Território Vale do Rio Guaribas, em Picos;

VI – *Campus Professor Possidônio Queiroz*, no Território Vale dos Rios Sambito e Canindé, em Oeiras;

VII – *Campus Dra. Josefina Demes*, no Território Tabuleiros dos Rios Piauí e Itaueira, em Floriano;

VIII – *Campus Professor Ariston Dias Lima*, no Território Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato;

IX – *Campus de Uruçuí*, no Território Tabuleiros do Alto Parnaíba, em Uruçuí;

X – *Campus Dom José Vasquez Dias*, no Território Chapada das Mangabeiras, em Bom Jesus;

XI – *Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti*, no Território Chapada das Mangabeiras, em Corrente.

§ 1º Integram o *Campus-Sede Poeta Torquato Neto*, os seguintes centros:

- a) Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA;
- b) Centro de Ciências da Natureza – CCN;
- c) Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL;
- d) Centro de Ciências Aplicadas – CCSA;
- e) Centro de Ciências Agrárias – CCA;
- f) Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU.

§ 2º Integram ainda o *Campus-Sede Poeta Torquato Neto*, como Anexos:

- a) Centro de Ciências da Saúde – CCS – ANEXO I;
- b) *Campus Clóvis Moura* – CCM – ANEXO II.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. Ficam criados, para o atendimento das necessidades da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, 449 cargos em comissão e funções de confiança distribuídos na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 14. Os ocupantes dos cargos de Reitor, Vice – Reitor, Pró – Reitor e Pró – Reitor Adjunto perceberão representação pelo seu exercício, nos valores fixados no anexo IV desta Lei.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cid Gomes".



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

Art. 15. As dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento aprovado para a UESPI.

Art. 16. Revogam-se os Anexos III e IV da Lei nº 4.619, de 21 de setembro de 1993.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JUNHO de 2017.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Flávio Dino", is placed here.



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

**ANEXO I**

**DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SUPERIORES**

**REITORIA**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Reitor	I	REP
Assessor Especial	VI	DAS - 3
Chefe de Gabinete	I	DAS - 4
Secretário Executivo	I	DAS - 3
Assistente de Serviços Administrativos	IV	DAÍ - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7
Repcionista	II	DAÍ - 6
Motorista	I	DAÍ - 6

**VICE-REITORIA**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Vice-Reitor	I	REP
Assessor Especial	IV	DAS - 3
Secretário Executivo	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	II	DAÍ - 7
Repcionista	I	DAÍ - 6
Motorista	I	DAÍ - 6

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Pró-Reitor	I	REP
Pró – Reitor Adjunto	I	REP
Secretário Executivo	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	II	DAÍ - 7
Diretor de Departamento de Assuntos Acadêmicos	I	DAS - 4
Chefe de Divisão de Matrícula e Informação Acadêmica	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Matrícula de Teresina	I	DAÍ - 7
Chefe do Setor de Matrícula do Interior	I	DAÍ - 7
Chefe do Setor de Atendimento e Informação	I	DAÍ - 7
Chefe de Divisão de Controle		



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

Acadêmico e Diplomação		DAS - 3
Chefe do Setor de Controle Acadêmico de Teresina		DAÍ - 7
Chefe do Setor de Controle Acadêmico do Interior		DAÍ - 7
Chefe do Setor de Arquivo de Processos		DAÍ - 7
Chefe do Setor de Registro e Diplomação		DAÍ - 7
Diretor do Departamento de Assuntos Pedagógicos		DAS - 4
Chefe da Divisão de Estágio Supervisionado		DAS - 3
Chefe de Divisão de Planejamento de Avaliação de Ensino		DAS - 3
Coordenador de Escolas de Aplicação		DAS - 3
Diretor de Programas e Projetos Educacionais Especiais		DAS - 4
Chefe da Divisão de Cursos de Educação a Distância		DAS - 3
Coordenador Pedagógico de Cursos de Educação a Distância		DAS - 3
Coordenador de Tecnologia de Informação e Comunicação		DAS - 3
Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico		DAS - 3
Chefe de Setor de Apoio Pedagógico		DAÍ - 7

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Pró-Reitor		REP
Secretário Executivo		DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	III	DAÍ - 7
Diretor de Departamento de Pesquisa		DAS - 4
Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos		DAS - 3
Diretor de Departamento de Pós-		DAS - 4



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

Graduação		
Coordenador de Curso <i>Strictu Sensu</i>	XII	DAS - 3
Chefe da Divisão de Diplomação e Certificação	I	DAS - 3

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS –  
PREX**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Pró-Reitor	I	REP
Secretário Executivo	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	IV	DAÍ - 7
Diretor de Departamento de Programas e Projetos de Extensão	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Programas Socioculturais	I	DAS - 3
Diretor de Assuntos Estudantil e Comunitário	I	DAS - 4
Chefe de Assistência ao Estudante	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Estágio Extra Curricular	I	DAÍ - 7
Chefe da Divisão de Treinamento, Cursos e Serviços	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Emissão e Registros de Certificados	I	DAÍ - 7
Diretor do Departamento de Línguas	I	DAS - 4
Coordenador dos Cursos de Línguas	I	DAS - 3

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – PROPLAN**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Pró-Reitor	I	REP
Pró-Reitor Adjunto	I	REP
Secretário Executivo	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	III	DAÍ - 7
Diretor de Planejamento	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Desenvolvimento	I	DAS - 3



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

**AUDITORIA INTERNA**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Chefe de Auditoria	I	DAS - 4
Assessor Técnico I	III	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	II	DAÍ - 7

**NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS – NUCEPE**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Diretor	I	DAS - 4
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Assessor Técnico II	I	DAS - 3
Assistente de Serviços II	III	DAS - 2
Recepção	I	DAÍ - 6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Diretor da Comunicação	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Cerimonial	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Imprensa	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	II	DAÍ - 7

**COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Coordenador de Relações Internacionais	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7

**BIBLIOTECA CENTRAL**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Diretor	I	DAS - 4
Chefe da Divisão de Catalogação	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de		



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

Empréstimo	I	DAS - 3
Chefe da Divisão de Distribuição	I	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	III	DAÍ - 7
Recepção	II	DAÍ - 6

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Assistente de Sistema	I	DAS - 2
Assistente de Programação	I	DAS - 2
Assistente de Rede	I	DAS - 2
Assistente de Manutenção	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	II	DAÍ - 7

**EDITORIA E GRÁFICA**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor de Editora e Gráfica	I	DAS - 4
Chefe de Setor de Mecanografia	I	DAÍ - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Presidente	I	DAS - 4
Pregoeiro	II	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7
Assessor Técnico II	III	DAS - 3

**PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Prefeito da Cidade Universitária	I	DAS - 4
Chefe de Setor de Urbanismo e Conservação	I	DAÍ - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Diretor	I	DAS - 4
Assessor Técnico II	II	DAS - 3
Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7

**ANEXO III**

**CENTRO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES – CCECA**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	IV	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7
Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais	I	DAÍ - 7

**CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA – CCN**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	IV	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7
Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais	I	DAÍ - 7

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	VII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7
Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais	I	DAÍ - 7

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	V	DAS - 3
Coordenador Geral da Residência	I	DAS - 3
Coordenador de Clínica – Escola	V	DAS - 3
Secretário Executivo	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Biblioteca	I	DAS - 1
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAS - 1
Chefe do Setor de Laboratórios	I	DAS - 1
Apoio Administrativo	III	DAÍ - 7

**CAMPUS CLÓVIS MOURA**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Curso	VIII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAÍ - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7

**CAMPUS PROFESSOR ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA – TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORÂNIA – MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Diretor	I	DAS - 4



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

Coordenador de Centro Integrado (FACOI)	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	XIII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAÍ - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	III	DAÍ - 7
Auxiliar de Secretaria	III	DAÍ - 7

**CAMPUS PROFESSOR GIOVANI ALVES DE SOUSA – TERRITÓRIO COCAIS,  
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	XIII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAÍ - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAÍ - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

**CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – TERRITÓRIO CANAUBAIS, MUNICIPIO DE  
CAMPO MAIOR/PI**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	V	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAÍ - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAÍ - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7

**CAMPUS PROFESSOR BARROS ARAÚJO – TERRITÓRIO VALE DO RIO  
GUARIBAS, MUNICÍPIO DE PICOS/PI**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	XV	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAÍ - 7



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAÍ - 7
Auxiliar de Secretaria	III	DAÍ - 7

**CAMPUS PROFESSOR POSSIDÔNIO QUEIROZ – TERRITÓRIO VALE DOS RIOS SAMBITO E CANINDÉ, MUNICÍPIO DE OERIAS/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	VIII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAÍ - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAÍ - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7

**CAMPUS DRA. JOSEFINA DEMES, TERRITÓRIO TABULEIROS DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA, MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	XV	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle		



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAÍ - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAÍ - 7
Auxiliar de Secretaria	III	DAÍ - 7

**CAMPUS PROFESSOR ARISTON DIAS LIMA – TERRITÓRIO SERRA DA CAPIVARA, MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Cursos	VI	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAÍ - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAÍ - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7

**CAMPUS DE URUÇUÍ – TERRITÓRIO TABULEIROS DO ALTO Parnaíba, MUNICÍPIO DE URUÇUÍ/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Cursos	III	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle		



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAÍ - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAÍ - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7

**CAMPUS DOM JOSÉ VASQUEZ DIAS – TERRITÓRIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS, MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de Cursos	V	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAÍ - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAÍ - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7

**CAMPUS DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTE – TERRITÓRIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS, MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor	I	DAS - 4
Coordenador de Núcleo de Centro Integrado	I	DAS - 3
Coordenador de		



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

Cursos	VII	DAS - 3
Assistente de Serviços II	I	DAS - 2
Secretário de Apoio Administrativo	I	DAS - 2
Secretário de Controle Acadêmico	I	DAS - 2
Chefe da Divisão de Biblioteca	I	DAS - 3
Chefe do Setor de Pessoal e Finanças	I	DAÍ - 7
Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais	I	DAÍ - 7
Auxiliar de Secretaria	I	DAÍ - 7

**ANEXO IV**

CARGO/FUNÇÃO	REP
Reitor	R\$ 5.400,00
Vice – Reitor	R\$ 4.860,00
Pró – Reitor	R\$ 4.320,00
Pró – Reitor Adjunto	R\$ 3.240,00

A handwritten signature in black ink, appearing to read "B", is placed over the table.